



Prefeitura Municipal de Paranhos

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 134/94/GP

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEIS DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS/MS., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOMINGOS GREGOL PUCKES, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, faz saber que a Câmara APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei:

ARTIGO 1 - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Paranhos a conceder Títulos Definitivos por Alienação conforme determina a Lei Federal nº 6.431/77 e Lei Municipal nº 045/90.

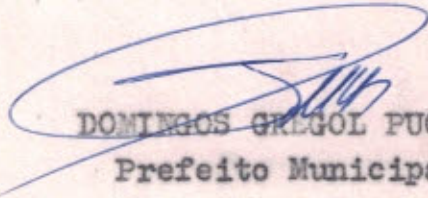
PARÁGRAFO ÚNICO - Considerando

Artigo 1º desta Lei conforme Títulos Definitivos para:

- JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA - Agrup. "B" Z.N. Lote nº 34 com 7.700M²
- JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA - Agrup. "B" Z.N. Lote nº 35 com 11.700M²
- JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA - Agrup. "A" Z.N. Lote nº 02 com 22.502M²
- JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA - Agrup. "A" Z.N. Lote nº 03 com 25.313M²
- JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA - Agrup. "A" Z.N. Lote nº 04 com 25.629M²
- JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA - Agrup. "B" Z.N. Lote nº 33 com 10.380M²
- JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA - Agrup. "B" Z.N. Lote nº 32 com 13.192M²

CPF. nº 140.106.581-34

Paranhos/MS., 27 de Abril de 1994


DOMINGOS GREGOL PUCKES
Prefeito Municipal